



15º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2011

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E OS MUNICÍPIOS DE ADOLFO, BADCY BASSITT, BÁLSAMO, CEDRAL, GUAPIAÇU, IBIRÁ, ICÉM, IPIGUÁ, JACI, JOSÉ BONIFÁCIO, MENDONÇA, MIRASSOL, MIRASSOLÂNDIA, MONTE APRAZÍVEL, NEVES PAULISTA, NIPOÃ, NOVA ALIANÇA, NOVA GRANADA, ONDA VERDE, ORIDIÚVA, PALESTINA, PAULO DE FARIA, PLANALTO, POLONI, POTIRENDABA, TANABI, UBARANA, UCHOA, UNIÃO PAULISTA E ZACARIAS PARA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU REGIONAL COM RECURSOS MUNICIPAIS E FEDERAL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.588.950/0001-80, com sede no Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassit”, localizado na Avenida Alberto Andaló, nº 3030, Centro, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Teresinha Aparecida Pachá**, conforme o art. 7º do Decreto nº 14.552/09 e Decreto nº 14.767/09, e os **MUNICÍPIOS de:**

ADOLFO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.140.431/0001-91, com sede a Rua Castro Alves, nº 780, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srª Rosangela Biliato de Oliveira, CPF nº 085.824.188-92.

BADCY BASSITT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.093.267/0001-9, com sede a Rua Camilo de Moraes, nº 475, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ednaur Pradela, CPF nº 002.587.208-75.

BÁLSAMO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.142.353/0001-64, com sede a Rua Rio de Janeiro, nº 695, Bairro Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elizandra Catia Lorijola Melato, CPF nº 202.826.638-43.

CEDRAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.093.663.0001/36, com sede a Avenida Antonio dos Santos Galante, nº 429, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Luis Pedrão, CPF nº 077.503.058-90.

GUAPIAÇU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 53.209.862/0001-95, com sede a Avenida Abraão José de Lima, nº 572, Bairro Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. Jose Pulicci Sobrinho, CPF nº 162.832.528-34.

IBIRÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.158.193/0001-41, com sede a Praça José Bernardino de Seixas, nº 01, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nivaldo Domingos Negrão, CPF nº 045.572.618-33.



ICÉM, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.726.742/0001-37, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Juliana Rodrigues dos Santos, CPF nº 258.754.958-20.

IPIGUÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.528.506/0001-30, com sede a Rua Do Comércio, nº 140, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emilio Pazianoto, CPF nº 005.219.198-27.

JACI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.142.684/0001-02, com sede a Rua Dom Lafayete Libaneo, nº 700, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Tridico, CPF nº 297.205.788-07.

JOSÉ BONIFÁCIO inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.141.132/0001-71, com sede a Rua 21 de Abril nº 482, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edmilson Pereira Alves, CPF nº 166.105.628-81.

MENDONÇA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.935.110/0001-46 com sede a Rua Santos Dumont, nº 682, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. Cyози Aizawa, CPF nº 589.627.358-49.

MIRASSOL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 046.612.032/0001-49 com sede a Praça Anísio José Moreira, nº 2290, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Ricci Júnior, CPF nº 025.659.348-58.

MIRASSOLANDIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.144.748/0001-04 com sede a Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364, Bairro Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a Terezinha Rodrigues Lima, CPF nº 132.358.818-32.

MONTE APRAZÍVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 53.221.701/0001-17 com sede a Praça São João, nº 117, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Vaner Pascolão, CPF nº 080.693.138-89.

NEVES PAULISTA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.145.140/0001-47 com sede a Avenida Rio Branco, nº 298, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Octávio Martins Garcia, CPF nº 050.784.988-42.

NIPOÃ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 49.107.725.0001-72 com sede a Rua Pedro Rampim, nº 500, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano Cezar Scalon, CPF nº 082.895.428-36.

NOVA ALIANÇA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.094.232/0001-94 com sede a Praça Padre João Nolte, nº 22, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jurandir Barbosa de Moraes, CPF nº 824.747.618-53.



NOVA GRANADA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.147.733/0001-91 com sede a Praça São Benedito, nº 417, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srª Ana Celia Ribeiro Arroyo Salvador, CPF nº 018.965.678-60.

ONDA VERDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.148.699/0001-70 com sede a Avenida: Romano Calil nº 1170 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Henrique Ribeiro Alves, CPF nº 293.007.998-35.

ORINDIUA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.148.970/0001-77 com sede a Praça Maria Dias, nº 614, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Bronca, CPF nº 785.483.068-15.

PALESTINA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.149.184/0001-94, com sede a Rua Siqueira Campos, nº 1380, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Luiz Semedo, CPF nº 018.966.388-05.

PAULO DE FARIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.150.166/0001-22, com sede a Rua XV de Novembro, nº 790, Bairro Centro, ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mário de Felício Neto, CPF nº CPF – 307.206.278-18.

PLANALTO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.935.763/0001-25, com sede a Avenida Carlos Gomes, nº 971, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Andre Luiz Severino, CPF nº 312.740.918-45.

POLONI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.608.063/0001-26, com sede a Rua José Poloni, nº 274, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio José Passos, CPF nº 121.803.478-55.

POTIRENDABA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.094.901/0001-28, com sede ao Largo Bom Jesus, nº 990, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Gislaíne Montanari Franzotti, CPF nº 080.748.848-80.

TANABI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.157.104/0001-42, com sede a Rua Dr. Cunha Junior, nº 242, Bairro Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. Maria Isabel Lopes Repizo, CPF nº 317.084.108-48.

UBARANA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 65.708.786/0001-41 com sede a Rua João Vergínio dos Santos, nº 505, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Costa Mendonça, CPF nº 051.840.008-52.

UCHOA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.111.952/0001-10 com sede a Avenida Pedro de Toledo, nº 1011, bairro Cidade Alta, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Claudio Martins, CPF nº 018.875.388-52.



UNIÃO PAULISTA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.726.445.0001-91 com sede a Rua 21 de Março, nº 881, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Marli Padovezi Teixeira, CPF nº 786.738.878-87.

ZACARIAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 65.708.760/0001-01 com sede a Rua Castro Alves, nº 637, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Arnaldo Aparecido Dionísio, CPF nº 076.505.838-30.

Têm entre si, como justo e acordado o presente Termo Aditivo de Convênio, para que o mesmo vigore conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência do presente convênio fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – A cláusula sexta do convênio original passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

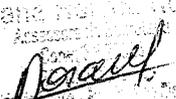
A prestação de contas deverá ser apresentada pelo Município de São José do Rio Preto e pelos Municípios base da Unidade de Suporte Avançado – USA, aos Municípios convenentes até o dia 30 de abril do exercício subsequente, dos recursos integrantes do presente Convênio, ou seja, dos recursos repassados durante o exercício anterior.

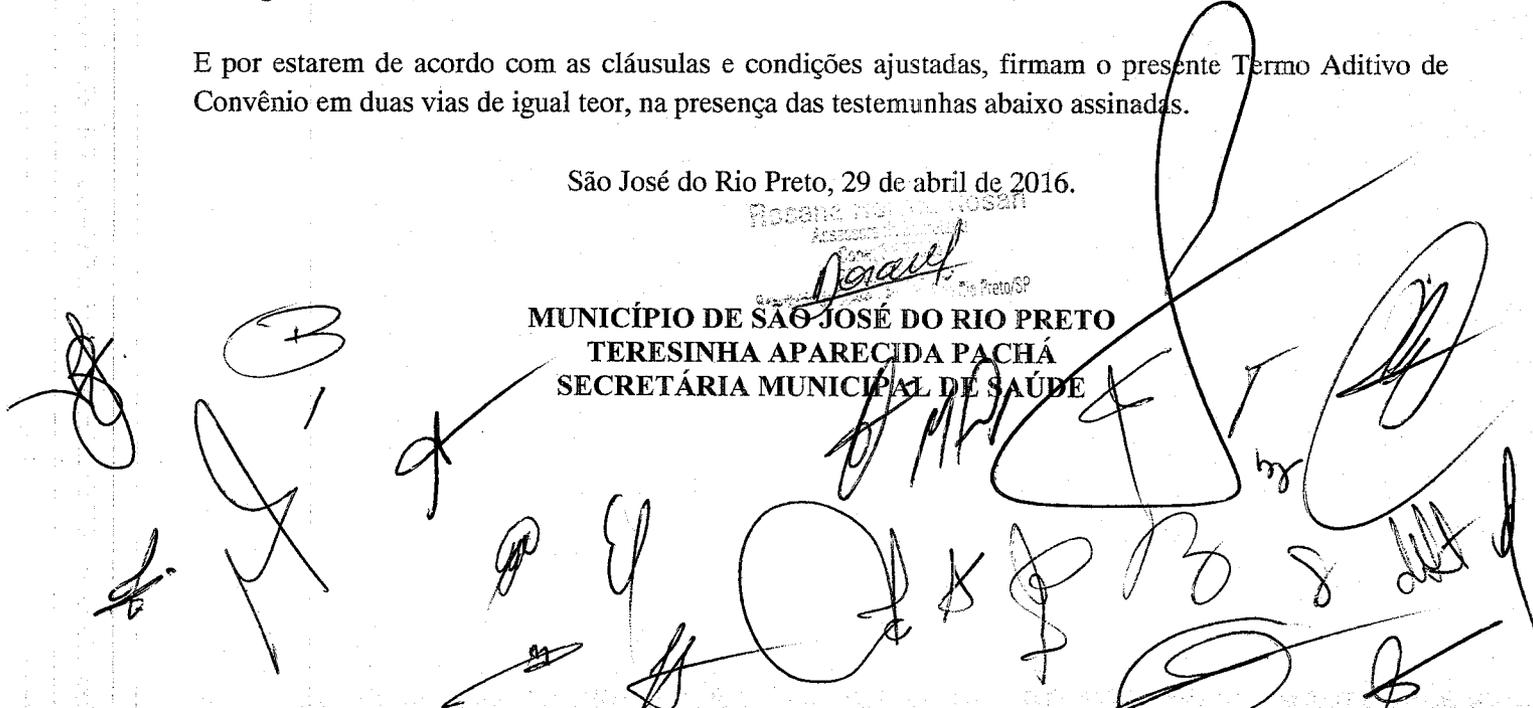
Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das despesas permanecerão nos Municípios de origem dos respectivos pagamentos à disposição dos Municípios convenentes, podendo a comissão gestora requerer os documentos que entender pertinentes. Por ocasião da prestação de contas, as despesas serão identificadas através de demonstração de Planilha de Custos, somente de despesas empenhadas e efetivamente liquidadas e pagas, com vinculação ao objeto conveniado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e alterações posteriores ao convênio em vigor.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Preto, 29 de abril de 2016.


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
TERESINHA APARECIDA PACHÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





R. Bilato
MUNICÍPIO DE ADOLFO
ROSANGELA BILATO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
MUNICÍPIO DE BASTO BASSITT
EDMIR PRADELLA
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
ELIZANDRA CATIA LORIJOLA MELATO
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
MUNICÍPIO DE SÃO CEDRAL
JOSE LUIS PEDRAO
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU
JOSE PULICCI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
MUNICÍPIO DE IBIRÁ
NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
MUNICÍPIO DE ICÉM
JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten marks and signatures]



**MUNICÍPIO DE IPIGUÁ
EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE JACI
RAFAEL TRIDICO
PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO
EDMILSON PEREIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE MENDONÇA
CYOZI AIZAWA
PREFEITO MUNICIPAL**

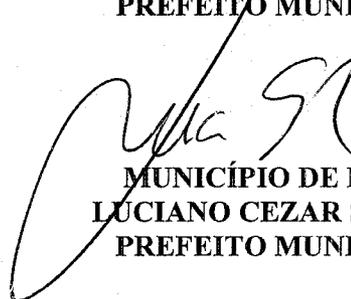
**MUNICÍPIO DE MIRASSOL
JOSÉ RICCI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA
TEREZINHA RODRIGUES LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL
MAURO VANER PASCOALÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

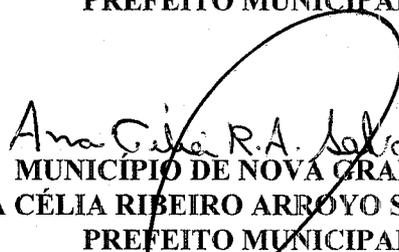


MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTA
OCTÁVIO MARTINS GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NIPOÃ
LUCIANO CEZAR SCALON
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

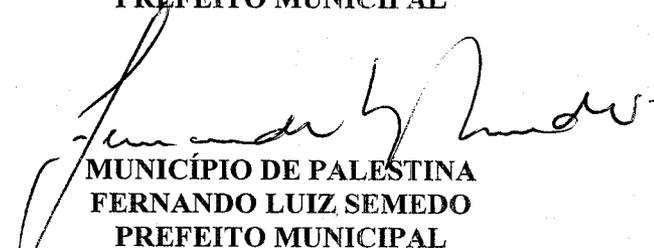


MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA
ANA CÉLIA RIBEIRO ARROYO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

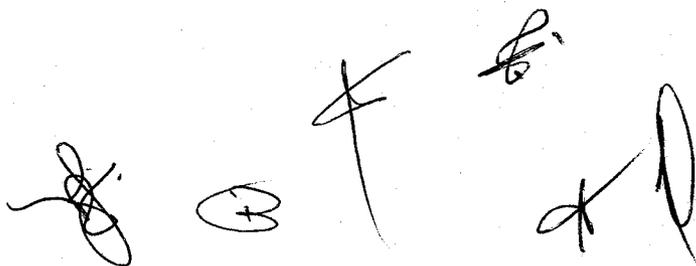
MUNICÍPIO DE ONDA VERDE
JOÃO HENRIQUE RIBEIRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
MAURICIO BRONCA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALESTINA
FERNANDO LUIZ SEMEDO
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA
MÁRIO DE FELÍCIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE POLONI
ANTÔNIO JOSÉ PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE POTIRENDABA
GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

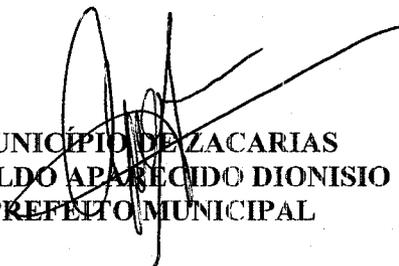
MUNICÍPIO DE TANABI
MARIA ISABEL LOPES REPIZO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE UBARANA
JOÃO COSTA MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE UCHÔA
JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



altair
MUNICÍPIO DE UNIÃO PAULISTA
MARLI PADOVEZI TEIXEIRA
PREFEITA MUNICIPAL


MUNICÍPIO DE ZACARIAS
ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1.

2.

